

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00149 DE 08 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

## PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

924	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	70.000.000,00
TOTAL			70.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de Maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único                    Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 924                    ÓRGÃO                    :  
14101                    -  
SECRETARIA  
DE ESTADO  
DE  
EDUCAÇÃO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0100	F	Suplementação	4450	1.500.1001	600.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo	Manutenção do PPP/PDE 33,00 (Unidade)								
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0200	F	Suplementação 4450	1.500.1001	1.290.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Manutenção do PPP/PDE 66,00 (Unidade)								
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0300	F	Suplementação 4450	1.500.1001	700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Manutenção do PPP/PDE 40,00 (Unidade)								
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0400	F	Suplementação 4450	1.500.1001	1.100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Manutenção do PPP/PDE 61,00 (Unidade)								
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0500	F	Suplementação 4450	1.500.1001	2.700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Manutenção do PPP/PDE 115,00 (Unidade)								
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0600	F	Suplementação 4450	1.500.1001	4.300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Manutenção do PPP/PDE 160,00 (Unidade)								
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0700	F	Suplementação 4450	1.500.1001	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Manutenção do PPP/PDE 71,00 (Unidade)								

12		361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0800	F	Suplementação 4450	1.500.1001 970.000,00
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Manutenção do PPP/PDE 47,00 (Unidade)							
12		361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0900	F	Suplementação 4450	1.500.1001 470.000,00
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Manutenção do PPP/PDE 26,00 (Unidade)							
12		361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	1000	F	Suplementação 4450	1.500.1001 800.000,00
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Manutenção do PPP/PDE 22,00 (Unidade)							
12		361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	1100	F	Suplementação 4450	1.500.1001 340.000,00
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Manutenção do PPP/PDE 21,00 (Unidade)							
12		361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	1200	F	Suplementação 4450	1.500.1001 930.000,00
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Manutenção do PPP/PDE 36,00 (Unidade)							
12		361	527	2229	Gestão dos serviços de alimentação escolar na rede estadual de ensino	9900	F	Suplementação 3350	1.500.1001 54.300.000,00
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Escola atendida (Unidade)	100,00						

Serviço de

12	368	527	2231	transporte escolar.	0600	F	Anulação	4490	1.500.1001	70.000.000,00
----	-----	-----	------	---------------------	------	---	----------	------	------------	---------------

Meta Física Ajustada Neste Processo Aluno atendido/Rural 60,00 (Percentual)

TOTAL DO PROCESSO 70.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 09d73907

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)